



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 26 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1210



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS N° 01/2026

Torna sem efeito publicação indevida no Diário Oficial do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e

CONSIDERANDO que a publicidade dos atos administrativos constitui requisito essencial de validade, devendo observar rigorosamente a competência legal da autoridade expedidora;

CONSIDERANDO que o **RESULTADO e a CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos ao cargo de **Diretor da Rede Municipal de Ensino** foram publicados no Diário Oficial do Município Edição 1.209 – Extra do dia 26/01/2026, com fundamento no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 02/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, documento encaminhado indevidamente para publicação;

CONSIDERANDO que, nos termos da organização administrativa municipal e das normas que regem os processos seletivos no âmbito da Educação, a expedição, homologação e divulgação do resultado final do referido certame constituem ato privativo da Secretaria Municipal de Educação, autoridade competente para tanto;

CONSIDERANDO que a publicação realizada por intermédio de ato formal inexistente ou expedido por autoridade incompetente configura vício insanável de competência, apto a comprometer a validade do ato administrativo e a segurança jurídica do certame;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer a autotutela administrativa, anulando seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservar a legalidade, a transparência, a segurança jurídica e a lisura dos procedimentos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar **SEM EFEITO**, para todos os fins de direito, a publicação do **RESULTADO e da CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos ao cargo de **Diretor da Rede Municipal de Ensino**, veiculada no Diário Oficial do Município Edição 1.209 – Extra do dia 26/01/2026, com fundamento no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 02/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por vício formal de competência da autoridade expedidora.

Art. 2º Determinar que eventual republicação do resultado e da classificação final do referido processo seletivo somente ocorra mediante ato formal próprio, devidamente expedido e



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Segunda-feira 26 de janeiro de 2026

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1210



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

assinado pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais, regulamentares e editalícias aplicáveis.

Art. 3º Esclarecer que o presente ato não implica juízo de mérito sobre o processo seletivo ou sobre a avaliação dos candidatos, limitando-se à correção do vício formal identificado, em estrita observância aos princípios da legalidade, da segurança jurídica e do devido processo administrativo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina/MS, 26 de janeiro de 2026.

OSMIR MARQUES

SILVA:870650881

20

Assinado de forma digital por

OSMIR MARQUES

SILVA:87065088120

Dados: 2026.01.26 20:52:07 -04'00'

OSMIR MARQUES SILVA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças